



Decreto n.º 067/2017.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
CONFORME LEI MUNICIPAL DE Nº
1512 DE 22 DE NOVEMBRO DE
2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º – É Decretado Feriado Municipal o dia 20 de novembro do
corrente ano, em virtude do Dia Nacional da Consciência Negra.

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, 16 de novembro de 2017.



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito Municipal de Redenção